REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 833 / 2013

Fixa os quantitativos dos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Magistério Público do Município de Salvador.

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os quantitativos dos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS EFETIVOS – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO I

Cargos Efetivos:

CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
1	Professor Municipal	4500
2	Professor Municipal	4500
3	Professor Municipal	200
4	Professor Municipal	100
TOTAL		**9300**

QUADRO SUPLEMENTAR

Cargos Efetivos:

CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
1	Professor Municipal	117
2	Professor Municipal	29
3	Professor Municipal	2
TOTAL		**148**

Cargos Efetivos:

CARGOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
1	Coordenador Pedagógico	851
2	Coordenador Pedagógico	400
3	Coordenador Pedagógico	70
4	Coordenador Pedagógico	30
TOTAL		**1351**